



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**Termo De Referência**

**Município de Vista Alegre do Prata/RS**

**Secretaria Municipal da Administração**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por escopo especificar a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem externa do prédio do Centro Administrativo Municipal de Vista Alegre do Prata/RS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, por pessoa jurídica especializada a fim de atender as necessidades deste órgão.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PROCESSO DE DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

É perfeitamente justificável a contratação dos serviços supracitados tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata carece de mão de obra especializada e equipamentos adequados para a execução dos serviços elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que a lavagem geral a ser contratada tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e higienização externa do prédio da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata/RS. Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene do mesmo, bem como, preservar a vida útil deste, prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários de forma a promover a qualidade dos serviços à serem prestados junto ao mesmo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá prestar o serviço fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável.

**5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal decorrida da conclusão do objeto contratado.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado mediante pesquisa de mercado, sendo como critério o de menor valor para contratação.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

O valor da aquisição será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração.

Vista Alegre do Prata, 11 de outubro de 2023.

  
**JONAS MENEGHINI**

Secretário Municipal da Administração

